

LEI Nº 1.448, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.061/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.061/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação e valores:

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA DE XIQUE-XIQUE	DE 201 KM A 400 KM DE DISTANCIA DE XIQUE-XIQUE	ACIMA DE 400 KM DE DISTÂNCIA DE XIQUE-XIQUE	INTERESTADUAL
Prefeito e Vice-Prefeito	NÃO SE APLICA	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Diretor do SAAE, Diretor do PAPP	R\$ 60,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Demais Cargos Comissionados	R\$ 60,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00
Servidores Municipais	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.185/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2025



RENAN BRAGA
Prefeito